(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

ACÇÃO COMUM DO CONSELHO

de 18 de Fevereiro de 2002

que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia

(2002/129/PESC)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 14.º e o n.º 5 do seu artigo 18.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em 29 de Outubro de 2001, o Conselho aprovou a Acção Comum 2001/760/PESC [1] pela qual se nomeou Alain Le Roy como Representante Especial da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia (ARJM), tendo nomeadamente em vista o estabelecimento e a manutenção de estreitos contactos com o Governo da ARJM e com as partes intervenientes no processo político, bem como oferecer aconselhamento em nome da União Europeia e facilitar o processo político. A referida acção comum caduca em 28 de Fevereiro de 2002.

(2) Em 28 de Janeiro de 2002, o Conselho decidiu prorrogar o mandato do Representante Especial.

(3) De acordo com o Manual de Instruções respeitante ao procedimento de nomeação de Representantes Especiais da União Europeia e ao regime administrativo que lhes é aplicável, aprovado pelo Conselho em 30 de Março de 2000, as Representações dos Estados-Membros e a Comissão podem fornecer, quando lhes seja solicitado e a partir dos seus próprios recursos, apoio apropriado e razoável à missão do Representante Especial,

ADOPTOU A SEGUINTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Acção Comum 2001/760/PESC é prorrogada até 30 de Junho de 2002.

Artigo 2.º

A presente acção comum será publicada no Jornal Oficial.

Feito em Bruxelas, em 18 de Fevereiro de 2002.

Pelo Conselho

O Presidente

J. PIQUÉ I CAMPS

[1] JO L 287 de 31.10.2001, p. 1.